



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO

Número da Requisição: **0035/2026**

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de dietas e suplementos alimentares**, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colina, visando garantir a continuidade da assistência aos pacientes atendidos pela rede pública municipal de saúde que apresentem necessidades nutricionais específicas.

Os itens a serem adquiridos deverão atender rigorosamente às especificações técnicas, características e exigências descritas neste Termo de Referência, sendo vedada a substituição por produtos de qualidade inferior ou em desacordo com o solicitado.

A vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente.

Os produtos deverão ser entregues em local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, em prazo a ser definido no momento da solicitação, devendo atender às condições de qualidade, integridade e validade adequadas ao uso.

✓ **Prazo de entrega:**

Os produtos deverão ser entregues no prazo **máximo de até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da solicitação formal emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Nos casos de demandas judiciais ou situações de urgência devidamente justificadas, o prazo de entrega poderá ser reduzido, devendo ocorrer de forma imediata ou em até 48 (quarenta e oito) horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

✓ **Local de entrega:**

As entregas deverão ser realizadas no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Colina, em horário de expediente.

✓ **Condições de recebimento e substituição:**

Os produtos serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, para posterior verificação de conformidade com as especificações exigidas.

Caso sejam constatadas irregularidades, tais como produtos em desacordo com as especificações, com defeito, violados, danificados ou com prazo de validade inadequado, o fornecedor deverá realizar a **substituição no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis**, sem ônus adicional para a Administração.

O não atendimento às condições estabelecidas poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na legislação vigente e no instrumento convocatório.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de **dietas e suplementos alimentares** destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colina, visando assegurar a continuidade da assistência aos pacientes atendidos pela rede pública municipal de saúde.

A demanda decorre da necessidade contínua de fornecimento desses insumos a pacientes que apresentam necessidades nutricionais específicas, incluindo indivíduos com desnutrição, doenças crônicas, restrições alimentares e outras condições clínicas que exigem suporte nutricional especializado, conforme prescrição médica e/ou nutricional.

A utilização de dietas e suplementos alimentares é essencial para a manutenção e recuperação do estado nutricional dos pacientes, contribuindo diretamente para a melhora



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

da resposta clínica aos tratamentos, bem como para a prevenção de agravamentos do quadro de saúde.

Ressalta-se que a ausência ou descontinuidade no fornecimento desses produtos pode acarretar prejuízos significativos à saúde dos pacientes, incluindo o agravamento de doenças, aumento da demanda por atendimentos de urgência e internações, além de impactar negativamente na qualidade da assistência prestada pela rede pública de saúde.

A contratação está fundamentada no planejamento realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, com base no histórico de consumo, nas prescrições médicas e nutricionais e na demanda existente, estando em consonância com as disposições da Lei nº 14.133/2021, bem como com o dever de planejamento das contratações públicas.

Destaca-se que a presente contratação será realizada por meio de procedimento licitatório, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, com adoção do Sistema de **Registro de Preços**, nos termos do **art. 28, inciso I, e art. 82 da Lei nº 14.133/2021**, em razão da natureza contínua e variável da demanda.

Dessa forma, justifica-se a necessidade da contratação, a fim de garantir o atendimento contínuo, eficiente e adequado aos usuários do sistema municipal de saúde, assegurando a efetividade das ações de saúde e o cumprimento das políticas públicas.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A solução proposta consiste na aquisição de **dietas e suplementos alimentares**, por meio de procedimento licitatório, na modalidade pregão eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, visando atender de forma contínua e eficiente às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colina.

A contratação contempla o fornecimento parcelado dos produtos ao longo do período de vigência da ata de registro de preços, conforme a demanda da Secretaria, permitindo maior controle de estoque, evitando desperdícios e assegurando a adequada distribuição aos pacientes atendidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

No que se refere ao **ciclo de vida do objeto**, observa-se que as dietas e suplementos alimentares são produtos de consumo contínuo, não duráveis, cuja utilização ocorre de forma essencial no tratamento de pacientes com necessidades nutricionais específicas.

Dessa forma, a solução abrange desde a aquisição, transporte, entrega, armazenamento até a distribuição final aos pacientes, garantindo que todas as etapas ocorram em conformidade com as condições adequadas de qualidade, segurança e controle sanitário.

A empresa contratada será responsável pelo fornecimento dos produtos em perfeitas condições de uso, devidamente embalados, respeitando as normas sanitárias vigentes, garantindo a integridade dos produtos até o momento da entrega.

Quanto à especificação dos produtos, as dietas e suplementos alimentares deverão:

- Ser de primeira qualidade, novos e sem uso;
 - Atender integralmente às normas sanitárias vigentes, especialmente as da ANVISA;
 - Possuir composição nutricional adequada às finalidades clínicas, conforme prescrição médica e/ou nutricional;
 - Apresentar densidade calórica e perfil nutricional compatíveis com uso terapêutico;
 - Ser isentos de contaminantes e seguros para consumo humano;
 - Possuir apresentação adequada (líquida, em pó ou outras formas), conforme a necessidade dos pacientes;
 - Estar acondicionados em embalagens originais, lacradas e íntegras;
 - Conter informações claras quanto ao fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade;
 - Possuir prazo de validade adequado, compatível com a logística de distribuição e utilização;
 - Atender às especificações técnicas descritas neste Termo de Referência, não sendo permitida a substituição por produtos de qualidade inferior ou em desacordo com o solicitado.
-



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A solução adotada visa garantir não apenas o fornecimento dos produtos, mas também a qualidade da assistência prestada, a segurança dos pacientes e a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Os itens, quantitativos e especificações detalhadas dos produtos a serem adquiridos encontram-se descritos no **Anexo I** deste Termo de Referência, o qual integra o presente instrumento para todos os fins, devendo ser rigorosamente observado pelos licitantes.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atendimento da presente demanda, a contratação deverá observar a Lei nº 14.133/2021, enquadrando-se como aquisição de bem comum, a ser realizada por meio de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços.

Os produtos fornecidos deverão atender integralmente às normas sanitárias vigentes, especialmente aquelas expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, devendo possuir qualidade adequada ao uso, bem como serem entregues em perfeitas condições de armazenamento, integridade e validade.

A empresa contratada deverá comprovar capacidade técnica e operacional para o fornecimento dos produtos, garantindo a adequada execução do objeto, em conformidade com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento convocatório.

A licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público, comprovando aptidão para fornecimento de dietas enterais, suplementos alimentares e fórmulas nutricionais, compatíveis em características, quantidades e complexidade com o objeto da presente contratação.

Como parcela de maior relevância, será exigida a apresentação de atestado de capacidade técnica que comprove o fornecimento de dietas enterais, suplementos alimentares e fórmulas nutricionais compatíveis com o objeto da presente contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A licitante deverá apresentar ainda catálogos, fichas técnicas ou folders completos dos produtos ofertados, contendo especificações técnicas, composição nutricional, indicação de uso, apresentação comercial, fabricante e registro junto aos órgãos competentes, quando aplicável.

Os catálogos, fichas técnicas, folders e/ou amostras deverão ser apresentados no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da solicitação formal da Administração.

Ressalta-se que a exigência de apresentação de catálogos encontra-se previamente estabelecida neste Termo de Referência, sendo de pleno conhecimento dos licitantes desde a fase inicial do certame, de modo que, ao apresentar sua proposta, o fornecedor já se declara ciente e apto a cumprir as condições estabelecidas, inclusive quanto ao prazo para apresentação dos mesmos.

Dessa forma, o prazo estipulado não compromete a competitividade do certame, considerando que os produtos são de fornecimento comum e usual no mercado, sendo razoável exigir que o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar esteja apto a apresentar os catálogos e/ou folders no prazo estabelecido, especialmente diante da necessidade de celeridade no atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

A análise dos catálogos, fichas técnicas será realizada por equipe técnica designada pela Secretaria Municipal de Saúde, que verificará aspectos relacionados à qualidade, composição nutricional, apresentação, embalagem e conformidade com as exigências estabelecidas.

A não apresentação dos catálogos, pelo licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, no prazo estipulado, ou a apresentação de produto em desacordo com as especificações exigidas, implicará na sua desclassificação, sendo convocado o próximo classificado, observada a ordem de classificação.

Os catálogos, fichas técnicas aprovados poderão ser utilizados como referência para conferência no momento do recebimento definitivo dos produtos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

As exigências relativas à habilitação, qualificação técnica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como demais condições específicas de fornecimento, serão definidas no edital da licitação.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento de dietas e suplementos alimentares será realizado de forma parcelada, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, mediante solicitação formal.

A entrega deverá ocorrer no **prazo de até 05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da solicitação, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde.

Nos casos de **demandas judiciais** ou situações de urgência devidamente justificadas, a entrega deverá ocorrer de forma imediata ou no **prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas**, a fim de garantir a continuidade do atendimento aos pacientes.

Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados, respeitando as normas sanitárias vigentes, e com prazo de validade adequado para consumo, compatível com a logística de distribuição da Secretaria.

O recebimento será realizado mediante conferência quanto à quantidade e conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, podendo ser recusados os itens que não atendam às exigências.

Na hipótese de recusa, a contratada deverá proceder à substituição dos produtos no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, sem ônus para a Administração.

A entrega dos produtos deverá ser acompanhada de nota fiscal, contendo todas as informações exigidas pela legislação vigente, bem como identificação clara dos itens fornecidos.

A contratada deverá garantir a qualidade, integridade e segurança dos produtos durante todas as etapas de fornecimento, incluindo transporte, armazenamento e entrega.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

A gestão e a fiscalização do contrato decorrente da presente contratação serão exercidas por representantes formalmente designados pela Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021, com a finalidade de assegurar o fiel cumprimento das obrigações contratuais, a adequada execução do objeto, a observância dos prazos, a qualidade dos produtos fornecidos e a continuidade da assistência aos pacientes atendidos pela rede pública municipal de saúde.

7.1 Da Gestão do Contrato

A função de Gestor do Contrato será exercida pela servidora Flávia Zanolli Freitas, Farmacêutica responsável, designada pela Secretaria Municipal de Saúde, a quem competirá a coordenação geral da execução contratual, cabendo-lhe, dentre outras atribuições:

- Acompanhar e coordenar a execução do contrato;
- Controlar os prazos, solicitações e entregas;
- Atuar na comunicação com a contratada;
- Adotar as providências necessárias em caso de irregularidades;
- Solicitar, quando necessário, a aplicação de penalidades previstas em contrato e na legislação vigente.

7.2 Da Fiscalização do Contrato

A fiscalização da execução contratual será exercida pela servidora Nathália de Sá Martins, nutricionista responsável, ou por equipe técnica designada pela Secretaria Municipal de Saúde, composta por profissionais habilitados, a quem competirá o acompanhamento direto da execução do objeto, cabendo-lhe, dentre outras atribuições:



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Acompanhar e verificar a entrega dos produtos quanto à quantidade e conformidade com as especificações;
- Atestar o recebimento dos itens fornecidos;
- Registrar eventuais ocorrências durante a execução contratual;
- Comunicar ao gestor do contrato possíveis irregularidades;
- Solicitar a substituição de produtos em desacordo com o contratado.

7.3 Disposições Gerais sobre a Gestão e Fiscalização

A atuação do Gestor e do Fiscal do Contrato observará as diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, devendo exercer suas atribuições com observância aos princípios da legalidade, eficiência e interesse público.

A gestão e a fiscalização do contrato não excluem nem reduzem a responsabilidade da contratada quanto à execução do objeto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades.

Eventuais falhas ou irregularidades constatadas deverão ser registradas e comunicadas, para adoção das medidas cabíveis, conforme previsto na legislação vigente e no instrumento contratual.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado de forma parcelada, conforme as entregas efetivamente realizadas, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

A medição será realizada com base na quantidade de produtos entregues e aceitos, após verificação de conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal, desde que devidamente atestada e acompanhada da documentação comprobatória de regularidade fiscal exigida.

Não serão efetuados pagamentos por produtos que não atendam às condições estabelecidas, sendo facultada à Administração a recusa e solicitação de substituição.

8.1 Recebimento do Objeto:

O objeto será recebido de forma provisória, no ato da entrega, para verificação quanto à quantidade e conformidade com as especificações, e de forma definitiva, após a conferência e aceitação pelo fiscal do contrato.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as condições estabelecidas, devendo a contratada realizar a substituição no prazo estipulado, sem ônus para a Administração.

8.2 Liquidação

A liquidação da despesa será realizada após o recebimento definitivo do objeto, mediante verificação do cumprimento das condições contratuais, especialmente quanto à quantidade e conformidade dos produtos entregues.

Para fins de liquidação, será exigida a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, acompanhada da documentação comprobatória de regularidade fiscal, conforme legislação vigente.

8.3 Prazo de Pagamento:

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da conclusão da etapa de liquidação da despesa, desde que não haja pendências ou inconsistências que impeçam a sua efetivação.

O prazo poderá ser suspenso nos casos em que forem identificadas irregularidades na documentação apresentada ou na execução do objeto, reiniciando-se após a devida regularização por parte da contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8.4 Forma de Pagamento:

O pagamento somente será efetuado após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela contratada, devidamente acompanhada da respectiva Ordem de Empenho e dos documentos comprobatórios da entrega dos produtos, os quais deverão estar em conformidade com as exigências administrativas e legais aplicáveis.

A Nota Fiscal deverá refletir fielmente a ordem de compra, estando condicionada à prévia conferência, validação e ateste por parte da fiscalização do contrato.

Não será efetuado pagamento por produtos não entregues, não autorizados ou em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Dessa forma, os critérios de medição e pagamento estabelecidos asseguram o adequado controle da execução contratual, vinculando a remuneração à efetiva entrega dos produtos, com base em parâmetros objetivos e verificáveis, garantindo eficiência na aplicação dos recursos públicos e conformidade com a legislação vigente.

9. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada por meio de procedimento licitatório, na modalidade **pregão**, em sua forma **eletrônica**, com adoção do **Sistema de Registro de Preços**, nos termos do **art. 28, inciso I, e art. 82 da Lei nº 14.133/2021**.

O objeto da contratação enquadra-se como bem comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

O critério de julgamento das propostas será o de **menor preço** por item, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, desde que atendidas todas as especificações e requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

A escolha da proposta mais vantajosa para a Administração observará, além do preço, o atendimento integral às exigências técnicas, sanitárias e operacionais previstas neste Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A fase de julgamento das propostas incluirá a análise dos catálogos exclusivamente do licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, conforme critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

A habilitação do fornecedor vencedor estará condicionada à comprovação de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica, conforme exigências a serem estabelecidas no edital da licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Poderão ser exigidos, ainda, documentos que comprovem a regularidade dos produtos junto aos órgãos competentes, especialmente quanto ao atendimento das normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

Os licitantes deverão observar integralmente as especificações constantes do Anexo I, deste Termo de Referência para elaboração de suas propostas.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de mercado realizada junto a fornecedores do ramo, bem como na análise de contratações similares realizadas por outros entes da Administração Pública, visando garantir a compatibilidade dos valores com os praticados no mercado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Para a formação do orçamento estimativo, foram utilizados parâmetros previstos na legislação vigente, incluindo consulta a sistemas de pesquisa de preços públicos e cotações junto a fornecedores, assegurando a obtenção de valores adequados, razoáveis e compatíveis com a realidade de mercado.

A metodologia adotada considerou a coleta de múltiplas referências de preços, com posterior análise e tratamento dos dados, de modo a desconsiderar valores inexequíveis ou excessivamente elevados, garantindo maior precisão na estimativa.

O valor global estimado da contratação é de R\$ 500.276,40 (quinhentos mil, duzentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), conforme demonstrado em mapa de preços e memória de cálculo que integram o processo administrativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ressalta-se que, em razão da natureza do objeto, caracterizado pelo fornecimento parcelado e conforme a demanda, os valores apresentados possuem caráter estimativo, não constituindo obrigação de aquisição integral por parte da Administração.

A remuneração da futura contratada ocorrerá exclusivamente com base nos quantitativos efetivamente fornecidos, solicitados e devidamente atestados pela Administração, não sendo devido qualquer pagamento por itens não entregues.

Diante do exposto, verifica-se que a estimativa do valor da contratação foi elaborada de forma criteriosa e fundamentada, assegurando a observância dos princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade, em conformidade com a legislação vigente.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual 2026

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

10 - Saúde

1030100005 – Gestão da Saúde Municipal

10.303.005.2046.0000 – Assistência Farmacêutica

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para distribuição Gratuita.

Fonte 1 – Tesouro - Ficha 136

Fonte 5 - Federal – Ficha 1315 – Aplicação 301.0069

Colina, 30 de Junho de 2026

Franciele Gomes de Jesus
Assessora de Planejamentos e Suprimentos
